

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Núcleo de Compras Diversas
Gerência de Compras

Chamamento nº 002/2022 – SERINGAS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCORRENTES

1. ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –	CNPJ: 30.337.889/0001-68
2. ALFAGOS LTDA-	CNPJ: 05.194.502/0001-14
3. APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-	CNPJ: 25.453.279/0001-90
4. BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP–	CNPJ: 17.441.839/0001-68
5. CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-	CNPJ: 38.071.866/0001-66
6. CBS MEDICO CIENTIFICA S/A–	CNPJ: 48.791.685/0001-68
7. CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP-	CNPJ: 02.248.312/0001-44
8. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA-	CNPJ: 07.847.837/0001-10
9. DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA-	CNPJ: 20.235.404/0001-71
10. EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-	CNPJ: 12.348.346/0001-64
11. ELLO DISTRIBUICAO LTDA – EPP-	CNPJ: 14.115.388/0001-80
12. GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	CNPJ: 10.596.721/0001-60
13. GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME-	CNPJ: 17.114.621/0001-07
14. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	CNPJ: 26.921.908/0002-02
15. MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	CNPJ: 04.656.390/0001-03
16. MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 13.217.490/0001-24	
17. METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – EPP-	CNPJ: 08.766.992/0001-74
18. MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-	CNPJ: 32.501.062/0001-73
19. MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP-	CNPJ: 29.010.039/0001-71
20. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-	CNPJ: 52.202.744/0001-92
21. PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME-	CNPJ: 21.297.758/0001-03
22. SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI-	CNPJ: 40.813.690/0001-12
23. SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EURELI-	CNPJ :28.289.799/0001-05
24. SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 19.486.478/0001-00	
25. V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-	CNPJ: 32.428.456/0001-43
26. WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	CNPJ: 08.241.727/0001-72

Conforme Parágrafo Único do Art. 19 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022: *Os concorrentes inscritos terão prazo de 01 (um) dia útil para solicitar a retificação da lista prevista no caput, devendo apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de envio tempestivo da proposta.*

Dessa forma, fica determinado o prazo final para solicitação de retificação da lista até o dia 15/02/2023.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

GERÊNCIA DE COMPRAS